

PORTARIA N. 54/08 – GP/TED

O presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2007, aprovou a criação de mais 10 (dez) Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina;

Considerando que o art. 8º do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado na sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2007, definiu que o funcionamento das referidas turmas seria estabelecido por portaria do presidente do TED/OAB/MT:

RESOLVE:

I - designar para compor a Sexta Turma, que funcionará às segundas-feiras, no período matutino, os advogados abaixo relacionados:

João Rocha Silva – OAB/MT n. 1.564
Marcos Martinho Avallone Pires – OAB/MT n. 4.626
Fabiane Martins Mattos – OAB/MT n. 8.920/B
Maria José Lopes da Silva Brito – OAB/MT n. 8.994/A
Gelison Nunes de Souza – OAB/MT n. 9.833/A

II - designar para compor a Sétima Turma, que funcionará às terças-feiras, no período matutino, os advogados abaixo relacionados:

Fernando Augusto Palma Faria – OAB/MT n. 4.775
Danieli Cristina Oshitani – OAB/MT n. 6.079
Jorge Henrique Franco Godoy – OAB/MT n. 6.692
Hélio Udson Oliveira Ramos – OAB/MT n. 6.699
Marta Lúcia de Bona – OAB/MT n. 7.584

III - designar para compor a Oitava Turma, que funcionará às quartas-feiras, no período matutino, os advogados abaixo relacionados:

Edson Silva de Camargo – OAB/MT n. 2.054

Adriano Gonçalves da Silva – OAB/MT n. 4.181

Heleno Bosco Santiago de Barros – OAB/MT n. 6.587

Verônica Toledo de Almeida Neves – OAB/MT n. 11.616/B

Alan Vagner Schimidel – OAB/MT n. 7.504

IV – designar para integrar a primeira Turma o advogado José Antônio Gasparelo Júnior – OAB/MT n. 7.191 em substituição do causídico Carlos Henrique da Silva Cambará – OAB/MT n. 3.290, que foi nomeado como Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina.

V – determinar que os novos processos sejam distribuídos, a partir desta data, igualmente, entre todos os integrantes das turmas;

VI – determinar que a Secretaria do TED proceda, a partir desta data, a redistribuição de todos os feitos em tramitação, em partes iguais, para todos os componentes das turmas.

Publique-se no sítio da OAB/MT.

Cuiabá, 1º de abril de 2008

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Presidente do TED/OAB/MT